Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1748/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/118374/2012
PROTOCOLO	: 1359723
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
CARGO DO ORDENADOR	: EX-PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 214/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS
CONTRATADA	: IRMÃOS BERGANTINI LTDA – EPP
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 93.084,50
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª E 3ª FASES – FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS – EXECUÇÃO FINANCEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA – ATOS LEGAIS E REGULARES – QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos*, bem como dos atos de *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 214/2012* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 24ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 24 de novembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao *Contrato Administrativo nº 214/2012* celebrado entre o *Município de Paranaíba/MS*, CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, por seu Prefeito Municipal, Senhor José Garcia de Freitas, CPF/MF nº 338.517.941-68, como contratante, e de outro lado, a Empresa *Irmãos Bergantini Ltda - EPP*, CNPJ/MF n.º 03.702.156/0001-02, representada pelo Senhor Marcos Antônio Bergantitni, CPF/MF nº 080.871.131-87, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com

fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, II, § 4º, e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da *execução financeira* do *Contrato Administrativo nº 214/2012*, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c os artigos 120, III e 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. Dar *quitação* ao Ordenador de Despesas, Senhor José Garcia de Freitas, CPF/MF nº 338.517.941-68, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar n.º 160/12 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n.º 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas